ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Aquisição de mobiliário planejado sob medida, com fabricação, entrega, montagem e instalação

Unidade destinatária: PSF Harmonia • Pregão Eletrônico, tipo menor preço, adjudicação por lote único

1. IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão / Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Tarumã/SP — Unidade Orçamentária 02.09.00
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade destinatária	PSF Harmonia (Programa Saúde da Família)
Objeto	Aquisição de mobiliário planejado sob medida em MDF, com fabricação, entrega, montagem e instalação, para equipar os ambientes assistenciais e administrativos da unidade
Modalidade proposta	Pregão, na forma eletrônica (art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021)
Critério de julgamento	Menor preço global do lote (art. 33, I, c/c art. 34)
Regime / forma de execução	Compra com entrega, montagem e instalação — fornecimento único
Fonte de recursos	Fonte 01 — Tesouro (recursos próprios)
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021; orientações do TCE-SP; Lei nº 4.320/1964; LC nº 101/2000 (LRF)

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

A presente contratação guarda aderência ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e deverá compor o Plano de Contratações Anual do exercício, quando formalmente elaborado, cabendo à unidade de planejamento assegurar o respectivo alinhamento programático. Não havendo o instrumento consolidado, registra-se que a demanda decorre de necessidade concreta e previamente identificada de aparelhamento do PSF Harmonia, o que supre a finalidade de vinculação ao planejamento institucional.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, I)

O PSF Harmonia demanda a instalação de mobiliário fixo, projetado sob medida, para o adequado acondicionamento de medicamentos, imunobiológicos, insumos e materiais médico-hospitalares, bem como para a organização funcional dos ambientes de recepção, atendimento, farmácia, odontologia, vacinação, curativo, coleta, esterilização e apoio administrativo.

A ausência de mobiliário compatível com as dimensões e finalidades de cada ambiente compromete as condições de guarda e conservação dos insumos, a racionalização do fluxo assistencial, a biossegurança e as condições ergonômicas de trabalho das equipes. O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é a inadequação da infraestrutura de armazenamento e atendimento da unidade, cuja superação é condição para a prestação regular e segura dos serviços de saúde à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

- Mobiliário confeccionado sob medida em MDF (Medium Density Fiberboard), com chapas de 15 mm e tamponamento externo de 25 mm, revestimento melamínico de baixa pressão (BP), nos padrões Málaga e branco, conforme o item.
- Acabamento de bordas em fita de PVC ou ABS de 1,0 mm, aplicada por coladeira automática com adesivo termoplástico (hot-melt), garantindo vedação, resistência a impactos e à umidade.
- Ferragens com dobradiças metálicas dotadas de sistema de amortecimento (slow motion) e puxadores metálicos/alumínio anodizado com tratamento anticorrosivo; corrediças telescópicas nas gavetas.
- Sistemas de fixação com parafusos sob medida, buchas compatíveis e, nos módulos altos e aéreos, elementos de travamento de segurança junto à parede para prevenção de tombamento.
- Fabricação, transporte, montagem e instalação nos locais inclusos no objeto, com conferência dimensional prévia dos ambientes, dada a natureza sob medida das peças.
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.

- Admissão de solução técnica equivalente, de igual ou superior qualidade e desempenho, quando a especificação referir padrão ou correspondente técnico, vedado o direcionamento de marca.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 18, § 1º, IV)

O objeto compreende 29 (vinte e nove) itens, totalizando 31 (trinta e uma) unidades, dimensionados a partir do levantamento dos ambientes do PSF Harmonia e do respectivo projeto de leiaute. O quantitativo corresponde a uma unidade por posição funcional identificada, ressalvado o item 26, para o qual se preveem 3 (três) unidades, uma para cada consultório médico da unidade. As cotas dimensionais adotadas são nominais mínimas, admitida variação para adequação in loco sem prejuízo da funcionalidade.

Item	Ambiente	Qtd	Face (m²)	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01	Almoxarifado – módulo 20 vãos	1	7,56	R$ 9.830,00	R$ 9.830,00
02	Amamentação – aéreo 3 portas	1	0,56	R$ 620,00	R$ 620,00
03	Amamentação – inferior pia 3 portas	1	0,56	R$ 620,00	R$ 620,00
04	Cozinha – aéreo 8 portas	1	1,93	R$ 2.120,00	R$ 2.120,00
05	Cozinha – gabinete pia c/ gavetas	1	1,26	R$ 1.640,00	R$ 1.640,00
06	Escovário – inferior 4 portas	1	1,05	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
07	Escovário – inferior 4 portas	1	1,26	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
08	Farmácia – alto 2 portas 10 vãos	1	2,48	R$ 3.220,00	R$ 3.220,00
09	Farmácia – baixo 8 portas 12 vãos	1	5,18	R$ 6.730,00	R$ 6.730,00
10	Odontologia – superior 4 portas	1	1,54	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
11	Odontologia – inferior 4 portas	1	1,54	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
12	Recepção – alto 4 portas 24 vãos	1	8,25	R$ 10.730,00	R$ 10.730,00
13	Recepção – gaveteiro 3 gavetas	1	1,20	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
14	Recepção – balcão ripado + LED	1	4,40	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
15	Recepção – barrado de parede 15 m	1	12,00	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
16	Integração – aéreo 8 portas	1	1,86	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
17	Integração – bancada/estação	1	1,59	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
18	Atend. Individualizado – aéreo 6 portas	1	1,75	R$ 1.930,00	R$ 1.930,00
19	Atend. Individualizado – inferior balança	1	0,56	R$ 620,00	R$ 620,00
20	Curativo – inferior 4 portas	1	1,12	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
21	Coleta/Reidratação – inferior 4 portas	1	1,26	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
22	Aplicação de Medicação – inferior 4 portas	1	0,84	R$ 920,00	R$ 920,00
23	Área Suja – aéreo 4 portas	1	0,90	R$ 990,00	R$ 990,00
24	Área Suja – inferior 4 portas	1	1,12	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
25	Esterilização – prateleira em "L"	1	2,58	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
26	Consultório Médico – aéreo 4 portas	3	1,12	R$ 1.230,00	R$ 3.700,00
27	Vacina – aéreo 4 portas	1	1,12	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
28	Vacina – inferior 4 portas	1	1,12	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
29	Gestão Administrativa – alto 2 portas 4 vãos	1	3,30	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00

Valor global estimado (referência): R$ 88.440,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, V)

Foram consideradas duas alternativas de solução: (i) aquisição de mobiliário seriado, de linha, disponível em medidas padronizadas; e (ii) aquisição de mobiliário planejado, confeccionado sob medida. A primeira alternativa mostrou-se inadequada, porquanto os ambientes do PSF Harmonia possuem dimensões e finalidades específicas — a exemplo do balcão de atendimento de 4,40 m com iluminação em LED, da prateleira contínua em formato "L", do barrado de parede de 15,00 m e dos armários organizados por vãos internos — que o mobiliário de linha não contempla, resultando em subaproveitamento de espaço e perda de funcionalidade.

A segunda alternativa — mobiliário planejado sob medida — atende integralmente à necessidade, ao permitir o pleno aproveitamento das áreas, a padronização estética e construtiva do conjunto e a compatibilização com o fluxo de cada ambiente. O segmento moveleiro de planejados é competitivo e conta com ampla oferta de fornecedores regionais e nacionais aptos, o que assegura a viabilidade da disputa e a obtenção de preço vantajoso. Elege-se, por conseguinte, a solução de mobiliário planejado sob medida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR — METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS (art. 18, § 1º, VI)

A estimativa do valor observará os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como referência metodológica, no que couber, a IN SEGES/ME nº 65/2021. Considerando tratar-se de mobiliário planejado sob medida, cujas especificações particulares dificultam a obtenção de parâmetro público diretamente comparável, a pesquisa será conduzida de forma cesta e hierarquizada, na seguinte ordem de prioridade:

- Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à pesquisa, com objeto e especificações compatíveis (art. 23, § 1º, II);
- Consulta ao Painel de Preços e às contratações registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, com aproveitamento de itens de mobiliário de especificação equivalente (art. 23, § 1º, I);
- Pesquisa direta junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do segmento moveleiro, mediante solicitação formal de cotação com prazo de resposta e detalhamento por item (art. 23, § 1º, IV);
- Subsidiariamente, pesquisa em mídia especializada, tabelas de referência e sítios eletrônicos de amplo domínio, com registro da data e origem da coleta (art. 23, § 1º, III).

Serão coletados preços unitários por item. Havendo pluralidade de fontes válidas, o preço de referência de cada item será definido pela média ou pela mediana dos valores obtidos, à escolha justificada da autoridade, com prévia exclusão fundamentada de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers). A estimativa global corresponderá ao somatório dos preços unitários de referência multiplicados pelas respectivas quantidades, conforme a fórmula:

Valor global estimado = Σ (preço unitário de referência do item i × quantidade do item i), para i = 1 a 29.

Os resultados serão consolidados em Mapa Comparativo de Preços e em planilha de composição por item, que integrarão os autos. Faculta-se à Administração conferir caráter sigiloso ao orçamento estimado até a conclusão do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Registra-se que os valores de referência serão inseridos após a conclusão da pesquisa, não se admitindo estimativa desprovida de lastro documental.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

A solução compreende o fornecimento integral do conjunto de mobiliário planejado, abrangendo a medição prévia dos ambientes, a fabricação sob medida, o transporte, a montagem e a instalação no PSF Harmonia, com fixação segura e nivelamento. Inclui, ainda, a assistência técnica no período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, para correção de defeitos de fabricação. A entrega será única e a contratação se exaure com o recebimento definitivo, subsistindo as obrigações de garantia.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO — ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO (art. 18, § 1º, VIII)

Embora o parcelamento constitua diretriz da Lei nº 14.133/2021 (art. 40, V, "b"), sua adoção é condicionada à viabilidade técnica e à vantajosidade econômica (art. 40, § 3º), cedendo, no caso concreto, ao princípio da padronização (art. 40, V, "a"). Opta-se pela adjudicação em lote único pelas seguintes razões:

- O conjunto constitui projeto integrado de marcenaria sob medida para uma única unidade, cuja harmonização estética e construtiva (padrão Málaga, mesma técnica de bordas e ferragens) restaria comprometida com a fragmentação entre múltiplos fornecedores;
- A responsabilização única evita disputas sobre interfaces, compatibilidade dimensional e prazos entre contratados distintos, mitigando riscos de execução;
- A logística única de medição, fabricação, transporte e instalação gera ganho de escala e economicidade, com redução de custos de mobilização;
- A especificação objetiva e o mercado competitivo de planejados preservam a ampla participação, não havendo prejuízo à competitividade que justifique o parcelamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

Espera-se, com a contratação: o adequado acondicionamento e conservação de medicamentos, imunobiológicos e insumos; a otimização do aproveitamento físico dos ambientes; a padronização e a durabilidade do mobiliário, com garantia contratual; a melhoria das condições de trabalho das equipes e do atendimento à população; e a economicidade decorrente da contratação em escala, com responsabilidade única e redução de custos logísticos e de gestão contratual.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, X)

- Saneamento das divergências dimensionais apontadas no Encarte Técnico;
- Conclusão da pesquisa de preços e formação do Mapa Comparativo, com o valor de referência;
- Confirmação da dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos na Fonte 01, junto à Secretaria de Finanças;
- Elaboração do Termo de Referência e da minuta de edital, com análise jurídica;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato e sua orientação quanto às rotinas de recebimento e fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à presente aquisição. Eventuais serviços de adequação predial e instalações elétricas para o balcão com iluminação em LED, caso necessários, serão providos por meio próprio da Administração, não integrando o objeto deste estudo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, XII)

Os impactos ambientais são de baixa magnitude, restritos à geração de resíduos de embalagens e à origem da matéria-prima. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a preferência por MDF de procedência regular e, quando possível, certificada; a destinação ambientalmente adequada das embalagens pela contratada; e a observância de logística reversa para o desfazimento de mobiliário substituído, quando aplicável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII)

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, adequada ao atendimento da necessidade de aparelhamento do PSF Harmonia. Recomenda-se o prosseguimento do processo na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, com adjudicação por lote único, mediante prévia elaboração do Termo de Referência e do Mapa de Gerenciamento de Riscos, observadas as providências indicadas neste estudo.

Tarumã/SP, 24 de agosto de 2026.

_____

Glaucia Passarelli Carvalho
Supervisora de Programas
Secretaria Municipal de Saúde de Tarumã/SP

_____

Elaine Cristina Soto Gomez Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde de Tarumã/SP